



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO**  
**CNPJ: 26.753.137/0001-00**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Órgão/Secretaria:** Secretaria Municipal de Administração

**01. OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência é pertinente à contratação de empresa especializada na prestação de para executar serviços de locação de 12 (doze) impressoras monocromaticas A4, com franquia de 50.000 (cinquenta mil) cópias mensais, com fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, e toners utilizados na operação, exceto papel e mão-de-obra operacional, durante o exercício de 2026.

1.2 Detalhamento do Objeto a ser contratado:

| ITEM | QUANT. | UND | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------|--------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 12     | SV  | Prestação de serviços de locação de 12 (doze) impressoras multifuncionais monocromaticas A4 com franquia mensal de 50.000 cópias. Com fornecimento de assistência técnica preventiva e corretiva, peças e toners. Sendo as mesmas em uso na sala da Sec. De administração, Controle Interno, Financeiro, Contabilidade, Planejamento, Povos OrigináriosIndígena e nos Departamentos do Compras, Licitação, Nucleo de Indentificação no "Resolve Lagoa", Jurídico, Coletoria Municipal e Almoxarifado Central, em 12 parcelas mensais, durante o ano de 2026. |

**02. JUSTIFICATIVA**

2.1 A contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência está embasada na Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais normas legais.

2.2 Considerando que a Secretaria Municipal de Administração, possui Órgãos e Departamentos/salas: Sec. de administração, Controle Interno, Financeiro, Contabilidade, Planejamento, Indígena e nos Departamentos do Compras, Licitação, Nucleo de Indentificação no "Resolve Lagoa", Jurídico, Coletoria Municipal e Almoxarifado Central; todos estes departamentos e Orgãos utilizam constantemente os serviços de impressão, digitalização e cópias de documentos na realização dos trabalhos administrativos diários e no atendimento ao público.

2.3 O objetivo desta, é dar bom seguimento à prestação dos serviços públicos, desenvolvendo a atividade finalística de cada órgão e departamento, mantendo todas os equipamentos em um bom estado de funcionamento, possibilitando o atendimento humanizado e eficiência para a população do Município de Lagoa da Confusão – TO.

2.4 Considerando o uso constante dos equipamentos e computadores do município nas atividades e serviços públicos do município, e que a utilização destes se torna imprescindível para a prestação dos serviços à comunidade na realização das atividades administrativas diárias.

Desta forma se torna necessário realizar a contratação de empresa especializada para locação de impressoras multifuncionais monocromáticas A4 com franquia mensal de 50.000 (cinquenta mil) cópias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO**  
**CNPJ: 26.753.137/0001-00**



### **03. DA ENTREGA**

**3.1.** Toda prestação dos serviços, tem fundada a necessidade da administração municipal, no que se refere principalmente ao andamento dos serviços administrativos, os quais requer uma atenção especial do vencedor.

### **4. DO PRAZO PARA PAGAMENTO**

O pagamento será em parcelas mensais, com prazo de até **30 (trinta) dias**, após atestado a nota fiscal e mediante crédito na conta corrente da Adjudicatária;

### **05. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**5.1.** As despesas com a presente contratação deverão ser custeadas por meio da dotação orçamentária consignadas no orçamento vigente para o exercício financeiro de 2026.

### **06. DA GARANTIA**

**6.1.** A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços licitados comprometendo-se a substituí-lo, se não atender o padrão exigido, ou ele apresentar defeitos;

**6.2.** Fica a contratada obrigada a manter a garantia mínima dos itens, sob pena das sanções legais aplicáveis, sendo ainda, lhe imputando o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência.

### **07. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** Exigir o fiel cumprimento do objeto a ser contratado, com zelo e pontualidade na execução dos serviços, de acordo com as condições preestabelecidas;

**7.2.** Efetuar o pagamento da empresa contratada na forma e prazo determinado neste Termo de Referência;

**7.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações e condições deste Termo de Referência.

**7.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

**7.5.** Disponibilizar os locais de entrega dos equipamentos ora locados, e pessoal responsável pelo recebimento;

**7.6.** Receber os equipamentos solicitados, nos termos, prazo, quantidade, qualidade e condições aqui estabelecidas.

**7.7** A contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar o compromisso assumido, bem como pagar pelos serviços adquiridos.

**7.8** Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, na assistência técnica e reposições, fixando prazo para sua correção.

**7.9** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas contratuais.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO**  
**CNPJ: 26.753.137/0001-00**



## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.2** A empresa contratada deverá fornecer máquinas multifuncionais monocromáticas A4, em bom estado de conservação e funcionamento, com garantia de cópias, impressões e digitalizações, materiais/insumos utilizados na operação e manutenção corretiva e preventiva, exceto papel e mão-de-obra operacional.

**8.1** Instalar as máquinas nos locais estabelecidos neste termo de referência;

**8.2** Manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejarão sua contratação; com relação à manutenção corretiva e preventiva das máquinas impressoras; substituir peças e componentes, utilizados na operação;

**8.3** Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;

**8.4** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a contratante ou a terceiros;

**8.5** Se comprometer a executar para o CONTRATANTE os serviços determinados e estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração;

**8.6** Permitir e facilitar a Fiscalização dos serviços de locação de impressoras, inspeção dos serviços, caso ocorra, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

**8.7** Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação;

**8.8** Executar fielmente o objeto solicitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos no Termo de Referência, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo;

**8.9** Manter inalterado o preço e condições da proposta;

**8.10** Observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto de locação, bem como aos casos de subcontratação;

**8.11** Comunicar a Secretaria Municipal, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito) horas** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

**8.12** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado/especial dos equipamentos quando se fizer necessário, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO**  
**CNPJ: 26.753.137/0001-00**



#### **09. DO REAJUSTE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 9.1** O preço será fixo irrevogável, salvo as disposições previstas na Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).
- 9.2** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme o art. 124 da lei nº 14.133/2021;
- 9.3** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 9.4** A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês conforme art. 132 da lei nº 14.133/2021.

#### **10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 10.1** Será designado através de portaria um responsável pela fiscalização do Contrato, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. O Servidor após a verificação de conformidade do objeto atestará também a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA.
- 10.2** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da Ordem/Requisição/solicitação de compras da nota de empenho emitida pela Contratante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.
- 10.3** A Fiscalização é exercida no interesse da **Administração Municipal de Lagoa da Confusão**, não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 10.4** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes aos serviços prestados do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

#### **11. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 11.1** O prazo de vigência será contado a partir da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei 14.133/2021.
- 11.2** Os contratos regidos pela lei nº 14.133/2021 poderão ser prorrogados se for o caso, conforme o disposto no art. 105 a 107 da lei nº 14.133/2021.

#### **12. DAS PENALIDADES**

- 12.1** Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO**  
**CNPJ: 26.753.137/0001-00**



**12.2** As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14.133/2021;

### **13. DO FORO**

**13.1** Fica eleito o foro da comarca de Cristalândia – TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

Lagoa da Confusão – TO, 16 de dezembro de 2025.

**IONADES RIBEIRO SOARES**

Secretário executivo

Secretaria Municipal de Administração